



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 37/2025

TUPANDI, 13 DE MARÇO DE 2025

ALTERA REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.014, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera redação do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.014, de 18 de fevereiro de 2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 2º O prazo de vigência da Parceria a ser celebrada será pelo período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado, desde que entabulado em obediência aos ditames e limites temporais legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

Aos treze dias do mês de março de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que altera redação do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.014, de 18 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 2.014, de 18 de fevereiro de 2025 foi sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal após aprovação do Projeto de Lei pela Casa Legislativa.

Todavia, por um equívoco de digitação, o prazo de vigência previsto no § 2º do art. 3º do Projeto de Lei 29/2025 constou como *fevereiro de 2025 a fevereiro de 2025, quando, o correto seria fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026.*

Assim sendo, faz-se necessário a aprovação do presente Projeto a fim de corrigir-se o equívoco e garantir a celebração do Termo de Parceria.

Logo, solicitamos a aprovação ao Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI,

Aos treze dias do mês de março de 2025.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal